

PROCESSO N°  
188/18

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

Projeto de Lei nº 12/18

ABRIGA O EXECUTIVO ATRIBUI CREDÍTO  
ADICIONAL ESPECIAL

Autor: de

Prefeito

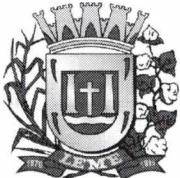
### AUTUAÇÃO

Aos NOVE dias do mês de Fevereiro de 2018  
autuo o of. P.L. nº 12/18 e of. 65/18 em Frente

Eu,

, subscrevi

autógrafo da lei nº 11/18



C. M. LEME  
188/18 02

# Prefeitura do Município de Leme

Ofício n° 65/2018 - GP

Estado de São Paulo  
CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 188 L.N. 18  
Recebido em 9/2/2018

Leme, 09 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto que:

✓ **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Considerando a criação das despesas necessárias para ajustar a execução de algumas ações específicas do Orçamento das Secretaria de Transportes, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Saúde.

Ressalto que justifica-se a Urgência do referido projeto de lei para adequação do Orçamento de 2018, suplementando as despesas necessárias para execução das ações e ajustando as peças de planejamento orçamentário do município.

Ademais, com fundamentação nos artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme, requeiro a tramitação sob regime de urgência especial.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

Ao  
Excelentíssimo Senhor,  
**RICARDO PINHEIRO DE ASSIS**  
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.  
Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

C. M. LEME  
188/18 03  
27

**PROJETO DE LEI N° 12/2018**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 822.639,72 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.10.01-264510015.2.038000-4.4.90.52	2584	R\$ 345.447,84
0	5	100.0046	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	1309	R\$ 26.826,90
0	5	100.0045	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	1311	R\$ 61.639,05
8	5	100.0045	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	1316	R\$ 3.192,92
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.50.39	1317	R\$ 71.243,57
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.1.033000-4.4.90.51	2572	R\$ 124.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.1.033000-4.4.90.52	2574	R\$ 118.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.1.033000-4.4.90.93	2568	R\$ 712,36
6	5	300.0030	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.51	2588	R\$ 22.000,00
<b>Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 773.062,64</b>
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0045	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	1311	R\$ 49.170,00
<b>Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 49.170,00</b>
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	100.0045	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	1313	R\$ 407,08
<b>Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 407,08</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 822.639,72</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 773.062,64 (setecentos e setenta e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

C. M. LEME  
188/18 09  
m

**§ 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 49.170,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 3º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 407,08 (quatrocentos e sete reais e oito centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$ 407,08
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 407,08</b>

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de Fevereiro de 2018.



**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



## JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 3.667, de 12 de dezembro de 2017, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2018;

Considerando a criação das despesas necessárias para ajustar a execução de algumas ações específicas do Orçamento:

- Secretaria de Transportes: aquisição de veículos para melhoramento da frota municipal, com recurso proveniente da Alienação de Bens;
- Secretaria de Obras: restituição de valores dos convênios da Reforma da Praça do Trabalhador e da Reurbanização do Lago Municipal – módulo 01;
- Secretaria de Assistência Social:
  - Projeto Social referente a Reurbanização do Lago Municipal – módulo 01, conforme contrato com a Caixa Federal;
  - Prorrogação do contrato de parceria com o Banco Santander para o Programa Amigo de Valor (Casa Aberta – Novos Caminhos);
  - Prorrogação do contrato de parceria com o Banco Santander para o Programa Parceiro do Idoso (Construção e aquisição de equipamentos para a Casa Dia II);
- Secretaria de Saúde: adequação dos sanitários do CSII (Centro Saúde) com recurso Federal do DST / AIDS;

Venho mui respeitosamente, propor, este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento de 2018, criando as despesas para a conclusão e execução das ações, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município.



**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



**Informação de Impacto Orçamentário nº 09/2018**

**Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000**

**Lei de Responsabilidade Fiscal**

**FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA ”**

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei, não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, a vigência dos contratos de convênios e termos de parceria é 2018, e também por não serem despesas de caráter continuado. As dotações orçamentárias a serem criadas estão alocadas na Secretaria de Transportes e Viação, Obras e Planejamento, Assistência e Desenvolvimento Social e Saúde.

Informamos ainda que, os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, de Transferências do Governo Federal, Alienação de Bens (para ser usada com investimentos) e arrecadação do programa de Incentivo Fiscal do Banco Santander S/A, e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios; e são recursos provenientes de: superávit financeiro de exercício anterior, recebidos durante o exercício de 2017 e não executados totalmente, restando assim saldo para contabilização; e de: excesso de arrecadação, referente à parcela final repassada em Janeiro não prevista na elaboração do Orçamento 2018.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

**Leme, 08 de Fevereiro de 2018.**

Valéria Ap. Scatolini Otsuka  
Diretora de Contabilidade  
CRC: 1SP214845/O-7

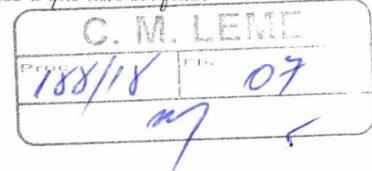
Bruna Vieira Coelho  
Chefe do Núcleo de Planejamento  
e Orçamento

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Juntos faremos o que deve ser feito!*



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei, não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, a vigência dos contratos de convênios e termos de parceria é 2018, e também por não serem despesas de caráter continuado. As dotações orçamentárias a serem criadas estão alocadas na Secretaria de Transportes e Viação, Obras e Planejamento, Assistência e Desenvolvimento Social e Saúde.

Informamos ainda que, os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, de Transferências do Governo Federal, Alienação de Bens (para ser usada com investimentos) e arrecadação do programa de Incentivo Fiscal do Banco Santander S/A, e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios; e são recursos provenientes de: superávit financeiro de exercício anterior, recebidos durante o exercício de 2017 e não executados totalmente, restando assim saldo para contabilização; e de: excesso de arrecadação, referente à parcela final repassada em Janeiro não prevista na elaboração do Orçamento 2018.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, , conforme informação de impacto orçamentário nº 09/2018 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 09 de fevereiro de 2018.

  
Fernando Wagner Klein  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

  
PAULO CÉSAR MÁXIMO  
Secretário Municipal de Transporte e Aviação.

  
JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

  
LISETE CRISTINA GANEO KINOCK  
Secretaria Municipal Da Saúde

**JUNTADA**

Em 14 de janeiro de 2018  
Faz juntada a estes autos o parecer  
conjunto da CGP e COF.  
do maf de lei nº 12/18  
Funcionário Adm.



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME  
Pr 188/18 Fis 08  
b

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2018

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

### PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

E

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 822.639,72 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 773.062,64 (setecentos e setenta e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) por conta de superávit financeiro do exercício anterior, R\$ 49.170,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta reais) por conta de excesso de arrecadação e R\$ 407,08 (quatrocentos e sete reais e oito centavos) por conta de anulação parcial; traz ainda o estudo do impacto orçamentário com análise resumida dos itens competentes.

2.) Tais valores, segundo a justificativa do projeto aponta, é para ajustar a execução de algumas ações específicas do Orçamento das Secretarias de Transporte, Obras e Assistência Social.

3.) Observa-se ainda que o projeto trouxe em seu art. 2º que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

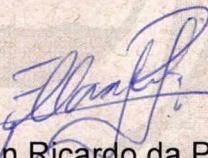
C.M.LEME  
Pr 188/18 Fls 09  
01

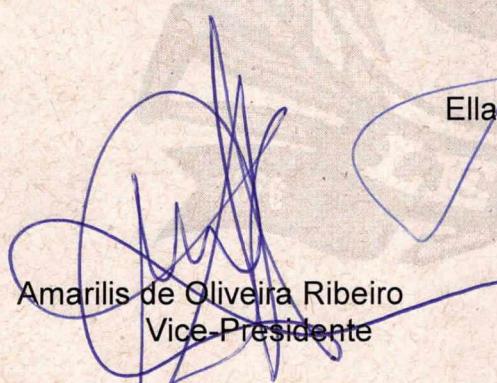
4.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto à Lei de Responsabilidade Fiscal, pois trouxe a "Informação de Impacto Orçamentário nº 09/2018", assinado pelo Chefe do Executivo local, pela Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento e pela Diretora de Contabilidade e a "Declaração do Ordenador de Despesas", assinada pelos Secretários das pastas beneficiadas pelos valores; de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 14 de fevereiro de 2018.

ela Comissão C. J.e R.

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

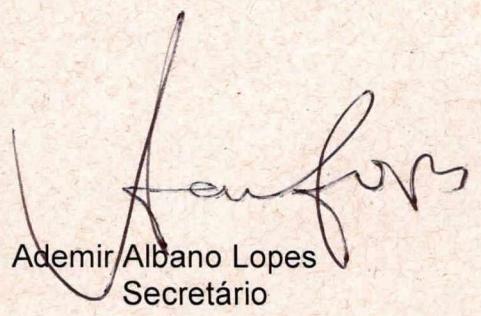
  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Vice-Presidente

Pela Comissão O.F.C.

  
Elias Eliel Ferrara  
Secretário

  
Elias Eliel Ferrara  
Presidente

  
Alexandre dos Santos Leme  
Vice-Presidente

  
Ademir Albano Lopes  
Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.L.E.M.  
Pr 188/18 Fis 10  
D

## A Ordem do Dia

14 / 02 / 2018

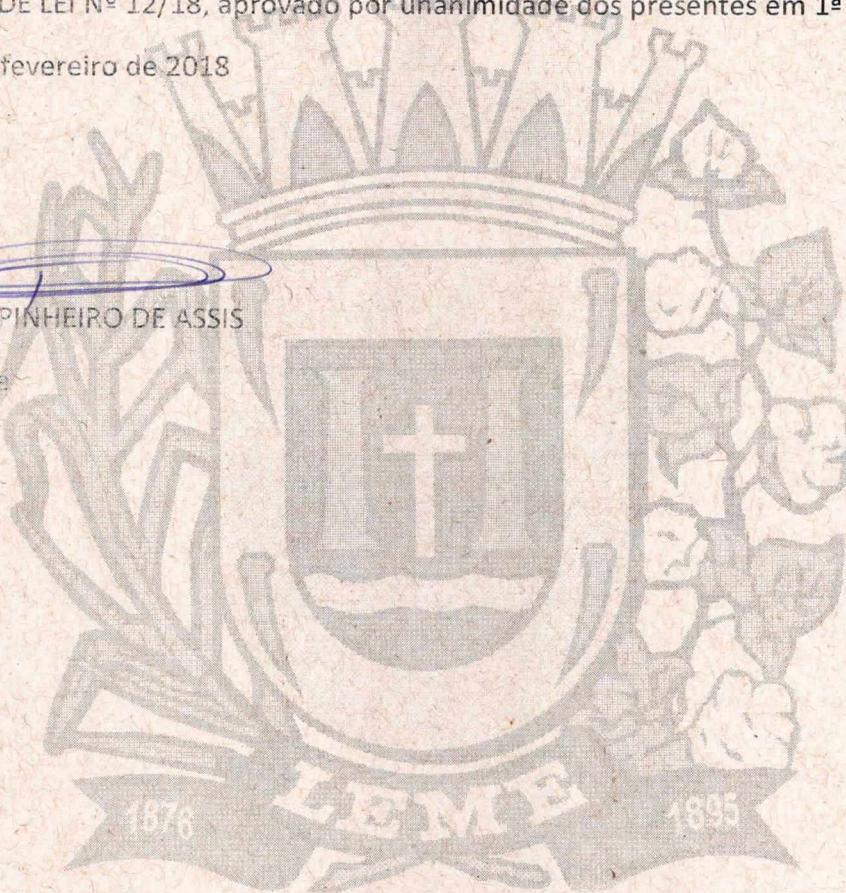
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 12/18, aprovado por unanimidade dos presentes em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 14 de fevereiro de 2018

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

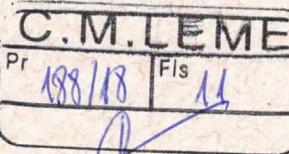
Presidente





# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 12/18

#### **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 822.639,72 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.10.01-264510015.2.038000-4.4.90.52	2584	R\$ 345.447,84
0	5	100.0046	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	1309	R\$ 26.826,90
0	5	100.0045	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	1311	R\$ 61.639,05
8	5	100.0045	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	1316	R\$ 3.192,92
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.50.39	1317	R\$ 71.243,57
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.1.033000-4.4.90.51	2572	R\$ 124.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.1.033000-4.4.90.52	2574	R\$ 118.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.1.033000-4.4.90.93	2568	R\$ 712,36
6	5	300.0030	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.51	2588	R\$ 22.000,00
<b>Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 773.062,64</b>
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0045	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	1311	R\$ 49.170,00
<b>Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 49.170,00</b>
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	100.0045	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	1313	R\$ 407,08
<b>Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 407,08</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 822.639,72</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 773.062,64 (setecentos e setenta e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**§ 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 49.170,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 3º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 407,08 (quatrocentos e sete reais e oito centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$ 407,08
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 407,08</b>

**Artigo 2º** - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de fevereiro de 2018

Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente